



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6555/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 1.063, de 17 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/05/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º-** É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **DEYSE MOREIRA LIMA**, matrícula nº 5378-3 no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “F”, admitida em 14 de fevereiro de 2001.

**Artigo 2º-** Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho de 2016**.

São Sebastião, 19 de maio de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra